

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES – QUADRO SAÚDE

Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva

Cargo: B11 - Farmacêutico Bioquímico

Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
32 - X	De acordo com a Classificação de Riscos dos Agentes Biológicos do Ministério da Saúde, 3ª Edição, 2017: A ausência de um determinado agente biológico nas classes de risco 2, 3 e 4 não implica a sua inclusão automática na classe de risco 1. Para isso deverá ser conduzida uma avaliação de risco, baseada nos critérios descritos no item 2 desta publicação. Portanto, a alternativa II está incorreta, uma vez que a ausência de um determinado agente biológico nas demais classes, NÃO implica a inclusão automática e outros critérios deverão ser avaliados. Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
33 - X	A afirmativa IV está correta exatamente, de acordo com o Guia de Qualidade para Sistemas de Purificação de Água para Uso Farmacêutico, 2013.  O argumento da candidata contempla somente as dificuldades relacionadas ao processo de sanitização dos equipamentos de osmose reversa. A afirmativa não contempla questões relacionadas ao processo de sanitização e afirma apenas que a água obtida por osmose reversa é considerada altamente purificada e pode ser utilizada para qualquer tipo de preparação farmacêutica, inclusive medicamentos estéreis.  Esta afirmação está correta.  Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
40 - X	A afirmativa I está errada de acordo inclusive com o que a candidata argumentou. A afirmativa diz que:  “O período de jejum habitual para a coleta de sangue de rotina é de 12 horas, podendo ser reduzido há 8 horas, para a maioria dos exames”.  E justamente, de acordo com as Recomendações da Sociedade Brasileira de	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES – QUADRO SAÚDE**

**Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva**

*Página 2 de 2*

Patologia Clínica / Medicina Laboratorial (SBPC/ML):

“A maioria dos exames exige condições simples de jejum de oito horas. Outros, no entanto, podem requerer jejum mais prolongado, como, por exemplo, a realização do perfil lipídico”.

Portanto, o item I torna-se incorreto ao afirmar que o período de jejum habitual para a coleta de sangue é de 12 horas.

Sendo assim, a banca resolve indeferir os recursos.